

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO – CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA DA CONVENÇÃO COLETIVA

(2) CONVÊNIO SOCIAL

A empresa abaixo identificada faz opção pela utilização dos benefícios previstos nos *item (2) “Convênio Social”*, da **Cláusula Quadragésima Nona** da Convenção Coletiva 2023/2025 firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTHORESS e o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira – SINHORES, declarando neste ato que está quites com as obrigações previstas na mencionada disposição normativa.

Santos,

Razão Social
Endereço –CNPJ –
Sócio signatário –
CPF –

EDMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Presidente do SINTHORESS

HEITOR HENRIQUE GONZALEZ TAKUMA
Presidente do SINHORES